

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 208ª (DUCENTÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de junho de 2026, às 14:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de forma digital e remota coordenada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora” e/ou “Securitizadora”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo único, artigo 28, da Resolução CVM 60, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Presentes também os representantes da Securitizadora e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) os representantes da Securitizadora; (ii) o representante do Agente Fiduciário; e (iii) os Titulares dos CRA representativos de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretária: Fernanda Silva.

5. ORDEM DO DIA:

(i) a concessão de *waiver*, pelos Titulares dos CRA, em relação ao descumprimento da obrigação de pagamento da parcela de Amortização da CPR-Financeira com vencimento em 29 de junho de 2026, bem como da correspondente parcela de Amortização dos CRA, com vencimento em 30 de junho de 2026, de forma a afastar, exclusivamente em relação a tal inadimplemento, a caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira e, consequentemente, dos CRA, nos termos da alínea (c), da Cláusula de Vencimento Antecipado da do referido instrumento, ressalvado que a respectiva parcela de Remuneração foi integralmente adimplida ("Pagamento Parcial da Parcela de Junho/26");

(ii) caso aprovado o item (i) acima, autorizar o pagamento do residual da parcela inadimplida em 30 de junho de 2026, de modo que o pagamento ocorra em 13 de julho de 2026 no âmbito da CPR-Financeira, e, consequentemente, em 14 de julho de 2026 no âmbito dos CRA, com incidência de Encargos Moratórios, conforme previsto no item (xviii) da Cláusula 4.1 do Termo de Securitização aplicáveis desde o Pagamento Parcial da Parcela de Junho de 2026 até a data do efetivo pagamento total ("Reperfilamento da Parcela Residual"). O pagamento aos titulares de CRA deverá ser realizado através de evento genérico, junto à plataforma da B3; e

(iii) Autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tome todas as providências e pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes para implementação das deliberações das matérias aprovadas na assembleia.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, toda a matéria constante da Ordem do Dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

(i) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a não caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira e,

consequentemente, dos CRA, em razão do Pagamento Parcial da Parcela de Junho/26;

- (ii) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram o pagamento do residual da parcela inadimplida em 30 de junho de 2026, de modo que o pagamento ocorra em 13 de julho de 2026 no âmbito da CPR-Financeira, e, consequentemente, em 14 de julho de 2026 no âmbito dos CRA, com incidência de Encargos Moratórios, conforme previsto no item (xviii) da Cláusula 4.1 do Termo de Securitização aplicáveis desde o Pagamento Parcial da Parcela de Junho de 2026 até a data do efetivo pagamento total ("Reperfilamento da Parcela Residual"). O pagamento aos titulares de CRA deverá ser realizado através de evento genérico, junto à plataforma da B3; e
- (iii) Os Titulares dos CRA presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes para implementação das deliberações das matérias aprovadas na assembleia realizada.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.5. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos CRA e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização.

6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos, até o

integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Da Série Única Da 208ª (Ducentésima Oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 03 de julho de 2026.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

29F6524D9F994A2...

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:

Fernanda dos Santos Silva

CB70AA64602745E...

Fernanda Silva
Secretária de Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Lêdo Filho

6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva De Lêdo Filho
Cargo: Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Logan Damasceno Corrêa de Araújo

763C988577C6485...

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo
Cargo: Procurador